

CEDI - P. I. B.  
DATA 22 / 05 / 89  
COD. H2D00028

PORTARIA Nº 300 DE 31 DE MAIO DE 1989.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 129, incisos II e V, da Constituição Federal, RESOLVE:

I - Ficam designados, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, o Subprocurador-Geral da República CARLOS VICTOR MUZZI e os Procuradores da República WAGNER GONÇALVES, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO, DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITO PEREIRA, EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO e OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA, para, sem prejuízo de suas outras atribuições e sob a coordenação do primeiro, atuarem na defesa da ordem jurídica no tocante aos princípios constitucionais relativos aos índios e aos direitos e interesses que lhes são assegurados na Constituição Federal e na lei, promovendo, em juízo ou fora dele, as medidas necessárias à sua garantia.

II - Cabe ao Subprocurador-Geral da República CARLOS VICTOR MUZZI, como coordenador da atuação institucional em matéria indígena:

a) - supervisionar e integrar a atuação dos membros do Ministério Público Federal, distribuindo-lhes os feitos e peças de informação pertinentes;

b) - representar o Ministério Público Federal perante quaisquer órgãos, entidades ou pessoas, públicas ou privadas, nos assuntos relativos às suas funções.

III - A atribuição prevista na alínea b do item anterior poderá ser delegada aos Procuradores da República acima designados e a outros membros do Ministério Público Federal.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Alvarenga*  
ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Publicado no D.O.U. -- Seção II  
PAG. 2879 EM 02 / 06 / 19 89